

Id:0047FA8BDF7A758A



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES  
CNPJ: 06.554.281/0001-00



**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2025  
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 02/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 011/2025.**

**CONTRATANTE:** Município de Avelino Lopes - PI.

**CONTRATADA:** C P DE SOUSA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ sob o nº 47.708.487/0001-25

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 01/2025, por mais 11 (onze) meses, e nos termos previsto alterando assim a cláusula segunda do contrato de prestação dos serviços no fornecimento de sinal de internet para Prefeitura Municipal, secretarias e outros.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21

**VALOR:** Não haverá alteração do valor contratual inicialmente pactuado, permanecendo o mesmo valor de R\$ 146.355,00

**FONTE DE RECURSO:** Recursos próprios, fpm, fms, fine, fmas, icms, iss e outros

**DATA:** 30 de dezembro de 2025

Id:13B5C720FD066D23



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES  
CNPJ: 06.554.281/0001-00



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

Processo Administrativo nº 02/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 02/2026

O Prefeito Municipal de Avelino Lopes - PI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do presente Processo de CONTRAÇÃO DIRETA, com fundamento no Art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/21 e nos documentos acostados aos autos, AUTORIZA a declaração de Inexigibilidade de Licitação e suas alterações posteriores, para a prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica junta a Secretaria Municipal de Educação, abrangendo orientação técnica, emissão de pareceres jurídicos e acompanhamento jurídico de demandas relacionadas à gestão educacional, em conformidade com a legislação vigente e os princípios da Administração Pública, conforme os documentos que integram o Processo Administrativo nº 02/2026, a serem realizados pela empresa CASSIO LUIS DA SILVA MENDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 49.794.942/0001-88, com o valor mensal de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), determinando que se proceda à elaboração e devida publicação e a elaboração do contrato ou instrumento similar conforme faculta o art. 95 da Lei nº 14.133/21, tudo de acordo com a proposta apresentada e demais documentos que instruem a presente ratificação.

Avelino Lopes - PI, 09 de janeiro de 2026

Flávio José Alves  
Prefeito Municipal

Id:15190C995A906D2A



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES  
CNPJ: 06.554.281/0001-00



**EXTRATO DE CONTRATO**

**INEXIGIBILIDADE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 02/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026**

**CONTRATO Nº 04/2026**

**Objeto:** Prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica junta a Secretaria Municipal de Educação, abrangendo orientação técnica, emissão de pareceres jurídicos e acompanhamento jurídico de demandas relacionadas à gestão educacional, em conformidade com a legislação vigente e os princípios da Administração Pública

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE AVELINO LOPES, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.281/0001-00 com sede na Av. Bom Jesus, S/N, Bairro Centro neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. Flávio José Alves

**CONTRATADA:** CASSIO LUIS DA SILVA MENDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 49.794.942/0001-88, estabelecida na Rua Cidade de Casa Nova, 442, Quadra 02, Remanso - BA, neste ato por Cassio Luis da Silva Mendes.

**Fundamentação Legal:** Art. 74, inciso III, alínea c, e, da Lei nº 14.133/21.

**Vigência:** 12 (doze) meses

**Valor mensal:** R\$ 11.000,00

**Fonte de Recursos:** Recursos próprio, fpm, icms, iss e outros

**DATA:** 09/01/2026

Id:0B62264ECBCA6A17



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES  
CNPJ: 06.554.281/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**AVELINO LOPES**  
COMPROMISSO COM O POVO

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2025  
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE 012/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 016/2025.**

**CONTRATANTE:** Município de Avelino Lopes - PI.

**CONTRATADA:** DANILLO GAMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ: 58.115.121/0001-69.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 01/2025, por mais 12 (doze) meses, e nos termos previsto alterando assim a cláusula terceira do contrato de prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica na área administrativa para o Município de Avelino Lopes - PI

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21

**VALOR:** Não haverá alteração do valor contratual inicialmente pactuado, permanecendo o mesmo valor mensal de R\$ 5.000,00

**FONTE DE RECURSO:** Recursos próprios, fpm, icms, iss e outros

**DATA:** 30 de dezembro de 2025

Id:15190C995A906A69



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES  
CNPJ: 06.554.281/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**AVELINO LOPES**  
COMPROMISSO COM O POVO

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES - PI  
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 014/2021  
REFERENTE A TOMADA DE PREÇO 01/2021

Assinatura em 09 de janeiro de 2026

Publicado no mural da Prefeitura e no Jornal Diários dos Municípios.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE AVELINO LOPES, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.281/0001-00.

**CONTRATADA:** CE SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA - ME, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.073.045/0001-72.

**OBJETIVO:** O objetivo deste termo aditivo é a prorrogação do prazo do contrato firmado entre as partes em mais 12 (doze) meses e reajuste de preço para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato 014/2021, com reajuste de 6,5%, sendo o novo valor mensal R\$ 119.280,00 (cento e noventa mil duzentos e oitenta reais), e o valor global será de R\$ 1.431.360,00 (um milhão quatrocentos e trinta e um mil trezentos e sessenta reais), para o novo período de vigência, com base no acumulado dos últimos 12 meses, e nos termos previstos alterando assim a cláusula sétima e cláusula nona do contrato que tem por objeto prestação de serviços de limpeza pública, compreendendo: varrição manual de vias urbanas e rurais; capinação manual, raspagem de linha d'água; caiação de meio fio; podas de árvores; coleta e transporte de lixo de varrição e entulhos; coleta e transporte de lixo domiciliar.

**Fundamentação:** Art. 57, II e § 4º

**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Id:089B9B5E10B66E56



**DM**  
DOMINGOS MOURÃO

**SEMEC**  
Secretaria Municipal de Educação

**RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO DE GESTORES ESCOLARES EDITAL  
Nº 02/2026**

| NOME                                   | DEFERIDO/<br>INDEFERIDO | PONTUAÇÃO |
|----------------------------------------|-------------------------|-----------|
| Maria do Carmo de Oliveira Silva Brito | DEFERIDO                | 14 PONTOS |
| Diana Barbosa Araújo Silva             | DEFERIDO                | 14 PONTOS |
| Valéria Sales Lima                     | DEFERIDO                | 14 PONTOS |
| Armando da Silva Santos                | DEFERIDO                | 14 PONTOS |
| Ezequiel Lima Passos                   | DEFERIDO                | 12 PONTOS |
| Maria das Graças Alves Ferreira        | DEFERIDO                | 11 PONTOS |
| Francisco Romiclecio Ribeiro de Souza  | DEFERIDO                | 8 PONTOS  |

Domingos Mourão, 26 de janeiro de 2026

*Vânia Maria Araújo da Silva*  
Vânia Maria Araújo da Silva

*Maria do Socorro de Brito Benício*  
Maria do Socorro de Brito Benício

*Silmara Bandeira da Silva*  
Silmara Bandeira da Silva



**Ano XXIV • Teresina (PI) - Segunda-Feira, 02 de Fevereiro de 2026 • Edição VDI**

Esta Edição  
Foi Assinada  
Digitalmente  
Por: